



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia



Ano II | Edição Nº 0664

Hortolândia, sexta-feira, 18 de outubro de 2019.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes para apurar eventuais irregularidades no contrato da merenda escolar firmado entre a empresa Vivo Sabor Alimentação Ltda e o Município de Hortolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 135 da Resolução no 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, para apurar eventuais irregularidades no contrato da merenda escolar firmado entre a empresa Vivo Sabor Alimentação Ltda e o Município de Hortolândia.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 5 (cinco) membros nomeados pela Presidência da Câmara Municipal, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Parágrafo único. O autor ou primeiro signatário desta Resolução será, obrigatoriamente seu integrante, na qualidade de Presidente.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação do relatório final, com o parecer sobre a matéria, o qual será lido em plenário, na primeira Sessão Ordinária subsequente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de outubro de 2019.

Valdecir Alves Pereira

Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 18 de outubro de 2019.

Adriano de Souza Pinto

Secretário-Diretor Geral

Proposituras protocolizadas

Veto Total ao Autógrafo nº 108/2019, referente ao Projeto de Lei nº 79/2019, de autoria do Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que "Dispõe sobre a denominação da Avenida 01, do bairro Parque Bellaville", por entendimento de que, conforme consta na descrição do Autógrafo, refere-se a Avenida e não a Rua e a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas.